ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 44/2016.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 131.140,59 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 131.140,59 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	766	44.90.52/3042	Equipamentos e Material Permanente	R$	131.140,59

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Termo de Compromisso PAR 201500490 – Recurso 3042.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 44/2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de **R$ 131.140,59 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)**, no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura.

A referida suplementação será destinada para compra de mobiliário para a Escola Infantil da Figueirinha.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 04 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal